



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 971

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve conceder ao funcionário Ranulfo Fraga 12 (doze) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de negócios de seu interesse, a partir de 1º de janeiro de 1964.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 31 de dezembro de 1963

Agostinho Loyolla Junqueira
Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal